



:- DECRETO N.º 3.896, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024 -:

(Declara Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2024, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 21, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2.024.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto tais como: Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Cemitério, Ambulância, Vigilância, Plantões.

Artigo 3º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências legais necessárias, ao fiel cumprimento do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 23 de dezembro de 2024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos